



## DECRETO N.º 2848/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1397/2011 de 19 de outubro de 2011;**

### D E C R E T A

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.029,98 (Trinta mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|                                      |  |            |                  |
|--------------------------------------|--|------------|------------------|
| 06.00                                | – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |            |                  |
| 06.01                                | – DEPARTAMENTO DE ENSINO   |            |                  |
| 06.01.012.361.0008.2023              | – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR   |            |                  |
| 3000000000000                        | - Despesas Correntes   |            |                  |
| 3300000000000                        | - Outras Despesas Correntes  |            |                  |
| 3390000000000                        | - Aplicações Diretas   |            |                  |
| 3390300000000                        | - Material de Consumo  |            |                  |
| 31126                                | - Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE – Excesso de Arrec.-Exercício Corrente | R\$        | 18.909,19        |
| 3390330000000                        | - Passagens e Despesas com Locomoção   |            |                  |
|                                      | Programa Estadual de Transporte Escolar-   | R\$        | 11.120,79        |
| 31126                                | - PETE – Excesso de Arrec. -Exercício Corrente   |            |                  |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |  | <b>R\$</b> | <b>30.029,98</b> |

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

|                      |   |     |           |
|----------------------|---|-----|-----------|
| Fonte 31126-         | Rendimento Aplicação Mercado                                      | R\$ | 620,79    |
| Receita 132501050202 | Financeiro – PROGRAMA PETE – Excesso de Arrec.-Exercício Corrente |     |           |
| Fonte 31126-         | Programa Estadual de Transporte                                   | R\$ | 29.409,19 |
| Receita 1762029905   | Escolar- PETE – Excesso de Arrec.- Exercício Corrente             |     |           |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2011.**

**NORBERTO PINZ**



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal

---

**Prefeito Municipal**